DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Exoneração 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2917 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL RITINHA PRATES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2025 a Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates, Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ nº 49.572.688/0001-73, estabelecida na cidade de Araçatuba/SP, na Rua Wandenkolk nº 2606, recursos financeiros, um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.

§ 1. ° Para atender o objeto será firmado Termo de Colaboração e as atividades a serem desenvolvidas pela entidade referida neste artigo serão destinados a custeio, não podendo ser aplicados em despesas de capital.

§ 2.º As obrigações e demais condições de cada convenente ou parceiro, que serão firmadas em forma de repasse, são as especificadas no termo de colaboração autorizado por esta Lei.

ART 2. ° O instrumento citado no art. 1. ° desta Lei será por prazo determinado, com duração até 31 de dezembro de 2025.

ART 3º Para o repasse dos recursos a Entidade deverá atender as instruções da Lei Federal 13.019 de 31/07/2014.

ART 4º - O repasse citado no artigo primeiro cessará em caso de paralisação das atividades daquela Entidade.

ART 5º A Entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART 6º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025, na LDO e LOA para os exercícios financeiros de 2025.

ART 7º Fica a Divisão de Contabilidade e Finanças autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Piacatu do exercício de 2025, crédito adicional especial, destinados a execução do Termo a ser firmado com aquela Entidade.

ART 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, aos 07 dias de Março de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 3° Sessão Ordinária de 06 de Março de 2025 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 10 de Março de 2025.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº. 180 DE 07 DE MARÇO DE 2.025.

Que dispõe sobre a ampliação de Cargos e Salários no Quadro de funcionários do município de Piacatu e da outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, APROVA, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica acrescidas vagas de provimento efetivo e em cadastro de reserva, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: A investidura nos cargos a que se refere esta Lei efetuar-se mediante concurso público.

Artigo 2º As despesas de correntes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piacatu, aos 07 dias de Março de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 3° Sessão Ordinária de 06 de Março de 2025 da Câmara Municipal de Piacatu.

Registrada na Secretaria desta Prefeitura e publicada em Diário Oficial Municipal na data de 10 de Março de 2025.

ANEXO I – VAGAS ACRESCIDAS DENOMINAÇÃO, QUANTIDADE, CH, REMUNERAÇÃO, ESCOLARIDADE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	05	40 HORAS	R$ 1.341,19	ENSINO FUNDAMENTAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05	40 HORAS	R$ 1.341,19	ENSINO MÉDIO
AUXILIAR DE CRECHE/ESCOLA	05	40 HORAS	R$ 1.595,37	ENSINO MÉDIO

.....

Atos de Pessoal

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 038/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei Municipal nº 1004/87, de 24 de novembro de 1987, conforme os artigos 145 e 146 & único da Lei Municipal nº 570 de 18/02/1976, ao servidor desta prefeitura, Senhor **ELIO SIQUEIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0080963 Série 00048-SP, 30 dias de **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, que tem direito, referente ao período aquisitivo 19/06/2014 a 18/06/2019, a partir de 04/03/2025 a 02/04/2025, encerrando este período.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em, 05 de março de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Exoneração

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO PESSOAL

PORTARIA Nº. 037/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, por motivo de FALECIMENTO o Senhor DEIVID LEMES FERRAZ, portador do CPF: 220.357.208-69 e da carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE, a partir de 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu

Em, 05 de março de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 30/2025, cujo objeto é a Aquisição de materiais didáticos pedagógicos (livros) para atendimento a alunos e professores nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que proporcione uma visão, simulação e avaliação dos alunos dos 5º anos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, foi ratificada através da empresa Editora Dangus Ltda, pelo valor total de R$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Piacatu, 28 de fevereiro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

O Município de Piacatu torna publico a todos os interessados que se encontra aberto a Concorrência Pública n° 01/2025. Processo Licitatório n° 44/2025. Cujo objeto: concessão de direito real de uso, a título oneroso, de uma Lanchonete no Centro de Lazer “João Grosso Gomes” localizado na Rua Antonio Gomes Jardim, nº 277 na cidade de Piacatu. Encerramento: dia 11/04/2025 às 09:00 horas e Abertura às 09:00 horas. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Rua Alexandre Fleming, nº 633, Piacatu/SP, Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3693-9300 ou Email Licit@piacatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Piacatu/SP, 07 de março de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....